



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 170/2014 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Interministerial MS/ME Nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar o Termo de Compromisso Municipal referente ao Programa Saúde na Escola (PSE) do ano de 2014 firmado pelas Secretarias de Saúde e Educação dos municípios cearenses especificados no quadro abaixo, com vistas à pactuação e formalização das responsabilidades e metas inerentes à execução do PSE nos territórios de responsabilidade compartilhada, visando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares, para fins de recebimento de recursos financeiros.

<b>Nº. Ordem</b>	<b>Cód. IBGE</b>	<b>Nome do Município</b>
01	2302008	BARRO
02	2302503	BREJO SANTO
03	2306009	IRACEMA
04	2307205	JATI
05	2306900	JAGUARIBE
06	2306801	JAGUARIBARA
07	2308351	MILHÃ
08	2308104	MAURITI
09	2310605	PENAFORTE
10	2311108	PORTEIRAS
11	2313104	TABULEIRO DO NORTE

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de junho de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS